



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4588, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

“Altera do Decreto Municipal nº 4443/2014 e dá outras providências.”

SERGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a partir da data 20/05/2015, o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 4443/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º (...)

Parágrafo Único – (...):

1º - *Basílica Botelho Muniz da Silva – Departamento de Recursos Humanos*

2º - *Tiago Alves de Andrade – Departamento de Contabilidade e Orçamento*

3º - *Ricardo Goulart Rocha – Departamento de Processamento de Dados*

4º - *Carlos Donizeti de Souza Vilela – Departamento de Tributação*

5º - *Roberta Aparecida Galvão Uemura – Departamento de Tributação*

6º - *Patrícia de Freitas Barbosa – Secretaria de Justiça*

7º - *Adriana Martins Peres Borba – Departamento de Esgoto e Água*

8º - *Said Abou Hammine Filho – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.*”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 06 de agosto de 2015.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria